



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 117/2013.

**DETERMINA RECADASTRAMENTO DE TAXISTAS
OU DETENTORES DE PERMISSÕES DE TÁXIS.**

Josias Quintal de Oliveira, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua que delega ao Município competência para regulamentar a prestação dos serviços de táxi;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar o serviço de táxi municipal, assim como de conferir a legalidade das autonomias concedidas;

CONSIDERANDO o Artigo 88, inciso I, alínea “j” da Constituição Municipal, que afere ao Prefeito, Chefe do Poder Executivo, o poder de Decretar medidas e normas que objetivam a fiscalização e permissão para a exploração dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessária transparência no trato com a coisa pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica DETERMINADO a todos os taxistas e detentores das respectivas permissões de táxi que efetuem seus respectivos recadastramentos no prazo, local e condições abaixo estipulados, sob pena de imediata **SUSPENSÃO DA PERMISSÃO e posterior CASSAÇÃO DA PERMISSÃO nos moldes legais.**

Art. 2º - Fica estipulado que o recadastramento deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis no interstício de 23 (vinte e três) de setembro a 23 de outubro do corrente, respeitando a seguinte ordem.

§1º - Os veículos dos taxistas cujo último número de Placa contenha numeração de 0 (um) a 4 (quatro), deverão efetuar o recadastramento entre os dias 23 (vinte e três) de setembro e 14 (quatorze) de outubro do corrente.

§2º - Os veículos dos taxistas cujo último número de Placa contenha numeração de 5 (cinco) a 9 (nove), deverão efetuar o recadastramento entre os dias 15 (quinze) de setembro e 23 (vinte e três) de outubro do corrente.

Art. 3º - O Ato de Recadastramento deverá ser feito através do preenchimento do formulário contido no Anexo I do presente e comparecimento pessoal do permissionário para que assine o livro/ata.

§1º - No ata do recadastramento o permissionária portar os seguintes documentos;

- a) Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de quitação perante a Receita Municipal quanto ao Imposto de Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Comprovante de pagamento do INSS de motorista autônomo;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

f) Cópia do Decreto concessivo da respectiva permissão.

Art. 4º - Fica expressamente vedado o recadastramento através de interposta pessoa (através de procuração) tendo em vista que a assinatura no livro/ata deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.

Art. 5º - O local para efetuar o recadastramento será o DEMUT, com endereço de funcionamento na Galeria João Jazbick, na Rua Artur Silva, 58, Sala 09, Centro.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
Prefeito

JQO/etc



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO – REFERENTE AO DECRETO Nº 117/2013

Nome: _____

Filiação: _____

Local da Concessão (PONTO): _____

Decreto de Concessão: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ (CELULAR) (____) _____ (FIXO)

Data de Nascimento: ____/____/____.

Estado Civil: _____

CNH Nº: _____ Categoria: _____ Expedição: ____/____/____.

Carteira de Identidade Nº: _____

C.P.F Nº: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

MODELO DO VEÍCULO: _____

CRLV: _____

DECLARAÇÃO – Declaro para os devidos fins que as informações acima informadas são verdadeiras, incorrendo em crime qualquer informação inverídica e que estou ciente de que o recadastramento somente será efetuado após a entrega do presente e assinatura do respectivo LIVRO/ATA.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2013.

Assinatura (por extenso e sem abreviações)

Campo para preenchimento do Setor DEMUT

RECEBI A DECLARAÇÃO EM ____/____/____

ASSINATURA:

--